

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de setembro de 2021.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelos respectivos órgãos/entidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL																					
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA.																					
MÊS DE REFERÊNCIA: 09/2021																					
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 -Força de Trabalho Disponível nos Órgãos (S1 + S2 + S3)	CEDIDOS		T2 - Força de Trabalho Total (T1 +K)	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão (B + E + H + I)	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B + E + H) / L	N - % Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo (I / L)	O - % de Servidores sem Vínculo/Total (I / T2)	
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	S1 - SUBTOTAL (A + B + C)	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	S2 - SUBTOTAL (D + E + F)	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	I - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	S3 - SUBTOTAL (G + H + I)		J - para órgão ou entidade do GDF	K - para órgão ou entidade fora do GDF						
ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
1	Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	2	2	0	4	0	4	0	4	0	0	34	34	42	0	0	42	40	15,00%	85,00%	80,95%
2	Administração Regional da Fercal - RA XXXI	0	1	0	1	0	2	0	2	0	0	35	35	38	1	0	38	38	7,89%	92,11%	92,11%
3	Administração Regional de Águas Claras - RA XX	18	6	0	24	1	4	0	5	0	0	46	46	75	5	1	76	56	17,86%	82,14%	60,53%
4	Administração Regional de Arniqueiras - RA XXXII	0	0	0	0	1	5	0	6	0	0	43	43	49	0	0	49	48	10,42%	89,58%	87,76%
5	Administração Regional de Brazlândia - RA IV	14	7	0	21	12	3	0	15	0	1	77	78	114	2	0	114	88	12,50%	87,50%	67,54%
6	Administração Regional de Ceilândia - RA IX	26	6	0	32	4	3	0	7	0	0	85	85	124	3	0	124	94	9,57%	90,43%	68,55%
7	Administração Regional de Planaltina - RA VI	15	4	0	19	5	3	0	8	0	0	62	62	89	9	0	89	69	10,14%	89,86%	69,66%
8	Administração Regional de Samambaia - RA XII	18	5	0	23	11	4	0	15	0	0	69	69	107	5	1	108	78	11,54%	88,46%	63,89%
9	Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	9	5	0	14	3	4	0	7	0	0	48	48	69	8	0	69	57	15,79%	84,21%	69,57%
10	Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	6	6	0	12	1	2	0	3	0	0	38	38	53	1	0	53	46	17,39%	82,61%	71,70%
ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
11	Administração Regional de Sobradinho - RA V	24	4	0	28	3	2	0	5	0	0	50	50	83	2	0	83	56	10,71%	89,29%	60,24%
12	Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI	1	3	0	4	2	3	0	5	0	0	36	36	45	0	0	45	42	14,29%	85,71%	80,00%
13	Administração Regional de Taguatinga - RA III	38	7	0	45	12	3	0	15	0	0	86	86	146	15	0	146	96	10,42%	89,58%	58,90%
14	Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX	9	6	0	15	0	3	0	3	0	0	41	41	59	2	0	59	50	18,00%	82,00%	69,49%
15	Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	3	2	0	5	0	4	0	4	0	0	45	45	54	2	0	54	51	11,76%	88,24%	83,33%
16	Administração Regional do Gama - RA II	45	5	0	50	3	2	0	5	0	0	52	52	107	3	0	107	59	11,86%	88,14%	48,60%
17	Administração Regional do Guará - RA X	20	6	0	26	2	3	0	5	0	0	47	47	78	2	1	79	56	16,07%	83,93%	59,49%
18	Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII	1	3	0	4	0	5	0	5	0	0	34	34	43	0	0	43	42	19,05%	80,95%	79,07%
19	Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	16	5	0	21	2	3	0	5	0	0	40	40	66	3	0	66	48	16,67%	83,33%	60,61%
20	Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	8	6	0	14	3	0	0	3	0	0	34	34	51	1	0	51	40	15,00%	85,00%	66,67%
21	Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	3	5	0	8	1	4	0	5	0	0	32	32	45	1	0	45	41	21,95%	78,05%	71,11%
22	Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	6	5	0	11	4	2	0	6	0	0	43	43	60	1	0	60	50	14,00%	86,00%	71,67%
23	Administração Regional do Paranoá - RA VII	4	2	0	6	2	5	0	7	0	0	30	30	43	1	0	43	37	18,92%	81,08%	69,77%

ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
24	Administração Regional do Park Way - RA XXIV	4	2	0	6	1	4	0	5	0	0	32	32	43	1	0	43	38	15,79%	84,21%	74,42%
25	Administração Regional do Plano Piloto - RA I	5	4	0	9	0	8	0	8	0	0	51	51	68	3	0	68	63	19,05%	80,95%	75,00%
26	Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	7	1	0	8	5	6	0	11	0	0	58	58	77	2	1	78	65	10,77%	89,23%	74,36%
27	Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII	11	3	0	14	5	3	0	8	0	0	53	53	75	0	0	75	59	10,17%	89,83%	70,67%
28	Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	3	3	0	6	2	2	0	4	0	0	38	38	48	0	0	48	43	11,63%	88,37%	79,17%
29	Administração Regional do Setor Comp. de Indústria e Abast. - RA XXV	2	0	0	2	0	7	0	7	0	0	32	32	41	1	0	41	39	17,95%	82,05%	78,05%
30	Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX	2	3	0	5	0	4	0	4	0	0	26	26	35	0	0	35	33	21,21%	78,79%	74,29%
31	Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA IX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31	31	31	1	0	31	31	0,00%	100,00%	100,00%
32	Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII	4	0	0	4	0	6	0	6	0	0	34	34	44	2	0	44	40	15,00%	85,00%	77,27%
33	Administração Regional do Varjão - RA XXIII	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	30	30	35	0	0	35	35	14,29%	85,71%	85,71%
34	Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA	48	30	0	78	1	6	0	7	0	2	25	27	112	0	1	113	63	60,32%	39,68%	22,12%
35	Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF	2	1	0	3	0	3	0	3	0	0	31	31	37	7	0	37	35	11,43%	88,57%	83,78%
36	Banco de Brasília - BRB	1.116	0	1.989	3.105	0	0	0	0	0	4	0	4	3.109	5	5	3.114	4	100,00%	0,00%	0,00%

ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
37	Casa Civil - CACI	10	39	0	49	2	27	0	29	0	5	204	209	287	10	7	294	275	25,82%	74,18%	69,39%
38	Casa Militar - CM	3	1	0	4	3	33	204	240	0	0	48	48	292	0	0	292	82	41,46%	58,54%	16,44%
39	CEB Geração S/A - CEB Geração	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,86%	57,14%	57,14%
40	CEB Holding S/A - CEB Holding	0	0	0	0	18	2	15	35	0	0	11	11	46	0	0	46	13	15,38%	84,62%	23,91%
41	CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB	71	0	12	83	0	0	2	2	0	0	4	4	89	35	0	89	4	0,00%	100,00%	4,49%
42	CEB Ligeado S/A - CEB Ligeado	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	8	8	9	0	0	9	8	0,00%	100,00%	88,89%
43	CEB Participações S/A - CEB Participações	0	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	3	2	100,00%	0,00%	0,00%
44	Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	3	18	8	29	0	2	0	2	0	0	25	25	56	1	1	57	45	44,44%	55,56%	43,86%
45	Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS - CEBGÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	0	0	3	3	0,00%	100,00%	100,00%
46	Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	0	16	0	16	0	2	186	188	204	0	0	204	204	8,82%	91,18%	91,18%
47	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	105	3	70	178	0	3	0	3	0	1	49	50	231	110	3	234	56	12,50%	87,50%	20,94%
48	Companhia de Saneamento Ambiental - CAESB	1.283	26	773	2.082	0	2	0	2	0	1	55	56	2.140	4	0	2.140	84	34,52%	65,48%	2,57%
49	Companhia do Metropolitano - METRO-DF	883	71	175	1.129	8	6	0	14	0	1	74	75	1.218	13	6	1.224	152	51,32%	48,68%	6,05%

ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
50	Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	320	39	107	466	0	31	0	31	0	6	121	127	624	2	0	624	197	38,58%	61,42%	19,39%
51	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.046	3	251	1.300	0	5	0	5	0	0	194	194	1.499	54	26	1.525	202	3,96%	96,04%	12,72%
52	Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	68	105	0	173	20	44	0	64	0	3	40	43	280	37	8	288	192	79,17%	20,83%	13,89%
53	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	5.199	69	325	5.593	0	0	0	0	0	0	51	51	5.644	158	45	5.689	120	57,50%	42,50%	0,90%
54	Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	486	49	0	535	77	19	0	96	1	0	176	177	808	14	7	815	244	27,87%	72,13%	21,60%
55	Defesa Civil do Distrito Federal - DCDF	1	0	0	1	0	17	0	17	0	0	10	10	28	0	0	28	27	62,96%	37,04%	35,71%
56	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	690	179	0	869	6	1	0	7	0	0	40	40	916	50	5	921	220	81,82%	18,18%	4,34%
57	Departamento de Trânsito - DETRAN	959	137	0	1.096	134	17	0	151	0	2	21	23	1.270	29	12	1.282	177	88,14%	11,86%	1,64%
58	DF Gestão de Ativos S.A. - DF GESTÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
59	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	211	11	46	268	14	7	0	21	0	0	18	18	307	14	3	310	36	50,00%	50,00%	5,81%
60	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	48	48	52	0	0	52	52	7,69%	92,31%	92,31%
61	Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	6	4	0	10	4	6	0	10	0	0	37	37	57	4	1	58	47	21,28%	78,72%	63,79%
62	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	245	70	0	315	0	0	26	26	341	0	0	341	96	72,92%	27,08%	7,62%

ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
63	Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	333	51	0	384	20	9	0	29	1	0	8	9	422	14	0	422	68	88,24%	11,76%	1,90%
64	Fundação Jardim Zoológico de Brasília - ZOO	8	16	0	24	1	11	0	12	0	0	31	31	67	2	0	67	58	46,55%	53,45%	46,27%
65	Gabinete do Governador - GAB	0	4	0	4	0	38	0	38	0	1	123	124	166	1	0	166	166	25,90%	74,10%	74,10%
66	Gabinete do Vice-Governador - GVG	1	6	0	7	4	34	33	71	0	1	95	96	174	5	0	174	136	30,15%	69,85%	54,60%
67	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores - INAS	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	20	20	23	0	0	23	23	13,04%	86,96%	86,96%
68	Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF	48	33	0	81	1	5	0	6	0	0	43	43	130	3	2	132	81	46,91%	53,09%	32,58%
69	Instituto de Previdência dos Servidores - IPREV	0	9	0	9	1	47	0	48	0	1	58	59	116	0	0	116	115	49,57%	50,43%	50,00%
70	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental - IBRAM	273	61	0	334	6	4	0	10	0	1	85	86	430	21	3	433	151	43,71%	56,29%	19,63%
71	Jardim Botânico de Brasília - JBB	6	2	0	8	0	4	0	4	0	0	50	50	62	0	0	62	56	10,71%	89,29%	80,65%
72	Junta Comercial, Industrial e Serviços - JUCIS	0	0	0	0	0	6	0	6	0	0	84	84	90	0	0	90	90	6,67%	93,33%	93,33%
73	Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	3.047	1.178	0	4.225	45	9	0	54	1	0	21	22	4.301	131	19	4.320	1.208	98,26%	1,74%	0,49%
74	Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	9.302	140	325	9.767	3	0	0	3	0	0	367	367	10.137	295	99	10.236	507	27,61%	72,39%	3,59%
75	Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	315	102	0	417	11	5	0	16	0	3	122	125	558	18	6	564	232	47,41%	52,59%	21,63%

ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
76	PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento - PROFLORA	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,86%	57,14%	57,14%
77	Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV	3	0	0	3	0	1	0	1	0	0	22	22	26	1	0	26	23	4,35%	95,65%	84,62%
78	Secretaria de Estado da Mulher - SMDF	117	10	0	127	4	14	0	18	0	0	68	68	213	0	2	215	92	26,09%	73,91%	31,63%
79	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	1.615	242	0	1.857	0	18	77	95	0	0	5	5	1.957	58	8	1.965	265	98,11%	1,89%	0,25%
80	Secretaria de Estado de Agricultura, Abast. e Desen. Rural - SEAGRI	212	70	0	282	2	10	0	12	1	1	20	22	316	29	4	320	101	80,20%	19,80%	6,25%
81	Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC	0	4	0	4	0	3	0	3	0	1	78	79	86	0	0	86	86	9,30%	90,70%	90,70%
82	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	0	1	0	1	2	5	0	7	0	2	84	86	94	0	0	94	92	8,70%	91,30%	89,36%
83	Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	1	11	0	12	0	10	0	10	0	0	115	115	137	4	0	137	136	15,44%	84,56%	83,94%
84	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC	275	46	0	321	9	5	0	14	0	1	82	83	418	10	4	422	134	38,81%	61,19%	19,43%
85	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE	21	10	0	31	3	11	0	14	0	0	84	84	129	10	0	129	105	20,00%	80,00%	65,12%
86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES	1.279	116	0	1.395	9	18	0	27	0	1	121	122	1.544	59	13	1.557	256	52,73%	47,27%	7,77%
87	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH/DF	60	46	0	106	8	46	0	54	0	0	331	331	491	26	2	493	423	21,75%	78,25%	67,14%
88	Secretaria de Estado de Economia - SEEC	902	645	0	1.547	130	128	0	258	0	5	329	334	2.139	130	19	2.158	1.107	70,28%	29,72%	15,25%

ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
89	Secretaria de Estado de Educação - SEE	28.492	378	3.108	31.978	96	6	0	102	28	0	78	106	32.186	343	102	32.288	462	83,12%	16,88%	0,24%
90	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL	7	4	0	11	7	37	0	44	0	2	151	153	208	3	3	211	194	22,16%	77,84%	71,56%
91	Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	4	5	0	9	3	25	0	28	0	1	152	153	190	3	0	190	183	16,94%	83,06%	80,00%
92	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	2.138	335	0	2.473	230	26	0	256	0	1	406	407	3.136	66	16	3.152	768	47,14%	52,86%	12,88%
93	Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF	8	21	0	29	1	29	0	30	0	0	111	111	170	15	0	170	161	31,06%	68,94%	65,29%
94	Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE	1	1	0	2	0	2	0	2	0	2	31	33	37	1	0	37	36	13,89%	86,11%	83,78%
95	Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal	384	79	0	463	3	15	0	18	0	1	80	81	562	64	4	566	175	54,29%	45,71%	14,13%
96	Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERIS	3	0	0	3	2	1	0	3	0	0	52	52	58	0	0	58	53	1,89%	98,11%	89,66%
97	Secretaria de Estado de Saúde - SES	29.429	1.526	0	30.955	182	18	0	200	629	5	292	926	32.081	317	98	32.179	1.841	84,14%	15,86%	0,91%
98	Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	18	12	0	30	7	225	40	272	0	3	201	204	506	2	2	508	441	54,42%	45,58%	39,57%
99	Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB	28	14	0	42	7	18	0	25	0	0	213	213	280	6	2	282	245	13,06%	86,94%	75,53%
100	Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB	210	51	0	261	33	14	0	47	0	6	85	91	399	39	2	401	156	45,51%	54,49%	21,20%
101	Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	0	5	0	5	0	6	0	6	0	0	88	88	99	4	0	99	99	11,11%	88,89%	88,89%

ID	DESCRICAO_COMPLETA	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
102	Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	11	8	0	19	0	13	0	13	0	0	56	56	88	13	0	88	77	27,27%	72,73%	63,64%
103	Secretaria Extraordinária da Família - Sec. Família	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	52	52	56	0	0	56	56	7,14%	92,86%	92,86%
104	Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD	0	0	0	0	1	5	0	6	0	1	83	84	90	0	0	90	89	6,74%	93,26%	92,22%
105	Serviço de Limpeza Urbana - SLU	548	45	0	593	0	12	0	12	0	0	63	63	668	269	9	677	120	47,50%	52,50%	9,31%
106	Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (Em liquidação) - SAB	2	7	4	13	0	1	0	1	0	0	25	25	39	110	0	39	33	24,24%	75,76%	64,10%
107	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	243	4	0	247	0	6	0	6	0	0	71	71	324	225	12	336	81	12,35%	87,65%	21,13%
TOTAL ->		92.178	6.202	7.194	105.574	1.448	1.352	372	3.172	661	68	7.741	8.470	117.216	2.921	565	117.781	15.363	49,61%	50,39%	6,57%

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo: 00150-00001861/2020-34.
O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no inc. II do art. 1º da Portaria Conjunta SEEC nº 30, de 1º de fevereiro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 03, AUTORIZA a sociedade empresária Riachuelo S.A, CFDF nº 07.312.235/003-69 e no CNPJ nº 33.200.056/0213-08, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS e do ISS, da seguinte forma:
- R\$ 16.785,73,correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural RSC2 EVENTOS E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA , CFDF nº 07.609.776/001-39 e CNPJ 15.667.513/0001-28, relativo ao evento "FEED DOG" (Processo 00150-00009576/2018-47).
MARCELO RIBEIRO ALVIM

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

ATO DECLARATÓRIO Nº 10 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE JANEIRO DE 2022
Processo: 00040-00028711/2021-32 – GAC Nº 20180912-282567-WEB. Interessado: NF ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA. CNPJ: 12.755.996/0001-24. Assunto: Revogação do Ato 628/2018 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de novembro de 2018.
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:
- REVOGADO o Ato Declaratório nº 628/2018 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, 27 de novembro de 2014 considerando o pedido do interessado e a não utilização da guia de nº 27/11/2018-213-000014-0, prevista no Ato.

ADQUIRENTE: NF ADMINISTRACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA. – CNPJ nº 12.755.996/0001-24
TRANSMITENTE: NATHÁLIA SANCHES DE FARIA - CPF: 607.***.***-49
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUSPENSÃO DO ITBI, PROPORCIONAL AO VALOR INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL, DECORRENTE DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL ABAIXO, CONFORME DISPOSTO NO CONTRATO SOCIAL DE 29/08/2018.

Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula Cartório	Nº DA GUIA SUSPENSÃO
FAZENDA SANTA FÉ – PARTE NORTE	RURAL	102.806 / 2º OFÍCIO	27/11/2018/213/000014-0

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do DF.
CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO
No Despacho do Secretário de Saúde, de 21 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 240, de 24 de dezembro de 2021, página 9, ONDE SE LÊ: "...Processo 00060-00560163/2021-66...", LEIA-SE : "...Processo 00060-00254187/2021-89...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:
Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), em despesas de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, em caráter complementar, recursos financeiros diretamente à Unidade Executora do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília – CEP-EMB, em cota única, para a realização da 43ª edição do Curso Internacional de Verão da Escola de Música de Brasília - CIVEBRA, que é parte integrante do Projeto Político-Pedagógico do CEP-EMB, e das ações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, previsto para ser realizado no início de 2022.
Art. 2º O repasse dos recursos financeiros serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, previstos no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0001, tendo como Natureza de Despesas 335043 (custeio) e 445042 (capital), com o objetivo de promover ações administrativas e financeiras para assegurar a execução do Projeto Político-Pedagógico do CEP-EMB garantindo as condições adequadas para a realização da 43ª edição do CIVEBRA.
Art. 3º O recurso descentralizado em despesas de capital terá a finalidade específica de aquisição de instrumentos musicais, equipamentos elétrico eletrônicos, bem como mobiliário para o CEP-EMB.
§1º Os bens patrimoniais adquiridos serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, em cumprimento às disposições legais do artigo 23 da Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e, ao final do processo de incorporação, os bens serão transferidos para o patrimônio do CEP-EMB.
§2º Enquanto tramita o processo de incorporação dos bens, ficará o CEP-EMB responsável pela guarda e conservação dos bens.
Art. 4º Por ocasião do pagamento dos recursos constantes no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de conta pela Unidade Executora.
Art. 5º Após a execução do presente recurso, a unidade Executora - UEx do Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, deverá apresentar a prestação de contas anual do CIVEBRA, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), apartado da Prestação de Contas do PDAF ordinário, que será inicialmente composto:
I - Portaria referente à descentralização do recurso;
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.
Art. 6º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar inseridas em documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio, da Unidade Executora, previamente aprovada pelo órgão interno de deliberação da UEx e cumprir as determinações contidas na Lei nº 6.023/2017, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:
I - pagamento por meio de cheque nominativo ou por transferência eletrônica ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.